



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/204

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

Tramita junto ao Município de Pratinha/MG o Pregão eletrônico nº 019/2024, P.A.L 094/2024 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES, 1.8 AUTOMÁTICA, ANO 2024/2025, ZERO QUILOMETRO, VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES 1.3, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, ANO 2024/2025, ZERO QUILOMETRO. AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, RESOLUÇÃO ESTADUAL 9432/2024 E RESOLUÇÃO ESTADUAL 9334/2024 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 71 inciso III da Lei 14.133/2021.

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 71 inciso III lei 14.133/21 e Súmulas nº 346 e 473 do STF.

Considerando que o vício não se trata de mera discordância formal entre a exigência legal e os descritivo do item, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade.

Considerando que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação causaria lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade.

Considerando o que consta dos presentes autos, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, e **anulo** o Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo como fundamento possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

direcionamento dos descritivos, o que poderia acarretar a restrição à competitividade do certame.

Pratinha/MG, 12 de julho de 2024.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal